PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 76 / 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 13 / 05 / 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e com fundamento no artigo 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santarém, bem como na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o Vereador que este subscreve requer, após os trâmites regimentais e aprovação do Plenário, o envio do presente expediente à **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT)**, na pessoa do Senhor **Marcelino Xavier**, e ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, para que prestem as seguintes informações:

1. Os radares eletrônicos atualmente instalados no Município de Santarém, que passaram a operar a partir do dia 12 de maio de 2025, estão devidamente certificados pelo INMETRO? Em caso afirmativo, solicita-se:
    - Informar os números das certificações concedidas;
    - Enviar cópias digitais ou físicas dos certificados correspondentes, conforme determina a legislação.
2. Solicita-se ainda que seja informado:
    - Qual o critério técnico e jurídico adotado para a instalação desses equipamentos nos pontos atuais;
    - Se houve processo licitatório ou contrato administrativo vigente para sua implantação e operação, indicando número do processo e empresa responsável.

Justifica-se o presente pedido diante da necessidade de garantir **a legalidade, transparência e segurança jurídica da atuação do Poder Público**, especialmente no que se refere à utilização de equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito que impactam diretamente os cidadãos. É imprescindível assegurar que os aparelhos estejam **devidamente certificados, aferidos e operando dentro dos parâmetros legais**, conforme previsto na Resolução nº 798/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que dispõe sobre os requisitos técnicos para uso de instrumentos de fiscalização eletrônica.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 13 de maio de 2025.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82